



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:42  
**Para:** 'pam.255@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

À  
EMPRESA: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME  
REF. ATA DE REABERTURA

PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SEGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:45  
**Para:** 'moacir.plataforma@gmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A

EMPRESA: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
REF. ATA DE REABERTURA

PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SEGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:47  
**Para:** 'veramariavieira@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A  
EMPRESA: PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME  
REF. ATA DE REABERTURA


PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SÊGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:49  
**Para:** 'meptransportes2011@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A  
EMPRESA: MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP  
REF. ATA DE REABERTURA

PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SÉGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:51  
**Para:** 'contato@gtransportadora.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg


À  
EMPRESA: GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME  
REF. ATA DE REABERTURA

PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SÊGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:52  
**Para:** 'ms@mstranstur.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A

EMPRESA: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME  
REF. ATA DE REABERTURA


PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SEGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santo.  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:54  
**Para:** 'Ethan\_servicos@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A  
EMPRESA: ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME  
REF. ATA DE REABERTURA


PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SEGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho


**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:55  
**Para:** 'postoaarena2017@gmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg


À  
EMPRESA: VALENTES TRANSPORTES EIRELI  
REF. ATÁ DE REABERTURA

PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SÉGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
Josane Pereira Santo.  
MEMBRO DA COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL





## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:57  
**Para:** 'rogeriocontrolador2018@gmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REABERTURA  
**Anexos:** ATA DE REABERTURA 1.jpg; ATA DE REABERTURA 2.jpg; ATA DE REABERTURA 3.jpg; ATA DE REABERTURA 4.jpg

A  
EMPRESA: CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME  
REF: ATA DE REABERTURA


PREZADOS(AS) SENHORES (AS)

SÉGUE EM ANEXO, A ATA DE REABERTURA REALIZADA NO DIA 26/08/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS).

ATENCIOSAMENTE,  
JUSAIR SILVA  
PREGOEIRO  
(71) 2108-7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

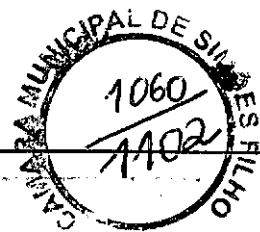
  
Josane Pereira Santo  
MEMBRO DA COPEL

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, para a locação de veículos e ônibus, conforme Processo Administrativo nº 115/2019. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 13h30min, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2019, publicada no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, para dar prosseguimento ao Pregão acima mencionado. Presentes os representantes das empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME representada pelo Sr. Evanildo de Andrade Paim, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA representada pela procuradora, a Sr.ª Rayane Santos Oliveira, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Aloisio Ferreira de Jesus, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP representada pelo procurador, o Sr. Marcos Soledade de Medeiros, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME representada pelo titular, o Sr. Cláudio dos Reis Santana, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME representada pelo titular, o Sr. Leonardo Barreto de Pinho, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Bernardino Cerqueira Júnior, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Rogério Lima Silva, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP representada pelo procurador, o Sr. Ricardo Carlos Pinho Mota, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME representada pela procuradora, a Sr.ª Luana France Araújo Bomfim, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Márcio da Silva dos Santos, RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME representada pelo titular, o Sr. Renato de Sena Araújo, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME representada pelo titular, o Sr. Teobaldo Matos de Jesus, ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Wyre Pires de Souza e VALENTES TRANSPORTES EIRELI representada pelo procurador, o Sr. Renilton Oliveira de Carvalho. Todos os representantes já foram devidamente identificados na sessão anterior e as empresas SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME e VALENTES TRANSPORTES EIRELI apresentaram novos representantes. Prosseguindo, o Sr. Pregoeiro expôs, na presença de todos, os Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), que se encontravam retidos sob a guarda da Comissão. Antes da abertura dos envelopes, o representante da empresa ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, solicitou ao Pregoeiro para que fosse retirada a sua proposta devido a erros materiais cometidos pela mesma e a empresa MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP solicitou que sua proposta fosse retirada. Desta forma os envelopes nº 01 e 02 das empresas citadas foram devolvidos aos seus representantes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foram registrados os seguintes valores iniciais: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME com o valor inicial de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA com o valor inicial de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil reais e oitenta centavos), PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 733.033,20 (setecentos e trinta e três mil e trinta e três reais e vinte centavos), ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil reais e oitenta centavos), SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP com o valor inicial de R\$ 729.151,20

*Josane Pereira Santos*  
**Josane Pereira Santos**  
 MEMBRO DA COPEL

*Elder Celestino de Paula*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
 Elder Celestino de Paula  
 Membro / COPEL

*Josane Pereira Santos*  
**Josane Pereira Santos**  
 P. Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Continuação da ata do pregão nº 006/2019

(setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte um mil reais), RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME com o valor inicial de R\$ 624.660,00 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), a empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME apresentou proposta em desacordo com o Edital e foi desclassificada, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME com o valor inicial de R\$ 658.830,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais), ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil), NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO com o valor inicial de R\$ 647.560,70 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), VALENTES TRANSPORTES EIRELI com o valor inicial de R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e PROSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP com o valor inicial de R\$ 730.384,80 (setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). As Propostas foram encaminhadas para análise e assinaturas dos licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes, sobre as propostas ora apresentadas. Nenhuma licitante fez uso. As empresas E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, CANAÁ CONSULTORIA LTDA/ME e VALENTES TRANSPORTES EIRELI foram classificadas para as etapas de lances verbais. Todos os lances foram registrados conforme histórico, em anexo. Finalizando, ficou registrado que a empresa CANAÁ CONSULTORIA LTDA/ME, ofertou o último lance com o valor de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa CANAÁ CONSULTORIA LTDA/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. Franqueada a palavra, nenhum licitante fez

*[Handwritten signatures and initials]*

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação da ata do pregão nº 006/2019

uso. O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, para este certame, e após a negociação de preços não houve êxito. O Sr. Pregoeiro aceitou a sua Proposta de Preços considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou aos participantes, se eles usariam o direito de recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Os envelopes nº 02, com documentação de habilitação foram devolvidos para as demais empresas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Gabriel Silva Barbosa Araujo, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


**Comissão:**

1.  Josair Gonçalves Silva

Pregoeiro

2.  Elder Celestino de Paula

Apoio

3.  Josane Pereira Santos

Apoio

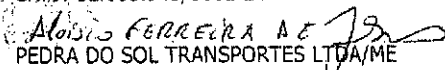
**Licitantes:**

1.  E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME

CNPJ: 12.239.019/0001-74


2.  PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA


CNPJ: 12.068.945/0001-24

3.  ALOISIO FERREIRA DE JESUS

CNPJ: 22.096.056/0001-24

  
Josair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Continuação da ata do pregão nº 006/2019

4. *Marcos Sabbe de M...*  
MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP  
CNPJ: 07.086.711/0001-70
5. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME  
CNPJ: 34.379.784/0001-22
6. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME  
CNPJ: 05.816.750/0001-50
7. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME  
CNPJ: 19.005.697/0001-11
8. *Luciano Luis...*  
CANAA CONSULTORIA LTDA/ME  
CNPJ: 24.448.130/0001-50
9. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP  
CNPJ: 09.330.539/0001-83
10. *Walter...*  
GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME  
CNPJ: 22.838.229/0001-32
11. *[Signature]*  
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME  
CNPJ: 06.126.127/0001-38
12. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME  
CNPJ: 02.518.554/0001-00
13. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME  
CNPJ: 14.556.869/0001-21
14. *Walter...*  
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME  
CNPJ: 17.338.655/0001-77
15. *[Signature]*  
VALENTES TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 01.800.111/0001-45

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Signature]*  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

*[Signature]*  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

### RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**2. PUBLICAÇÃO:** O Pregoeiro fixou a data de abertura do certame para o dia 25/07/2019, às 09h30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão no dia 11/07/2019, juntamente com o Edital, e no jornal Correio da Bahia no dia 12/07/2019.

### **3. DO CERTAME**

3.1) Apresentaram-se para Credenciamento as seguintes empresas:

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
3. J D M DA SILVA JUNIOR/ME
4. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
5. ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
6. MEP SERVIÇOS APOIO ADM. E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
7. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
8. BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME
9. COOPERATIVA DE TRABALHO DESENV. AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
10. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
11. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
12. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
13. CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME
14. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP
15. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
16. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
17. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
18. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
19. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
20. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
21. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
22. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
23. PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Galvão de Paula  
Membro/COPEL

Josão Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



### 3.2) Do Credenciamento

Durante a Sessão 04 (quatro) empresas se ausentaram levando seus Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME e CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME.

### 3.3) Dos questionamentos referentes a Fase de Credenciamento

O representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a documentação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital.

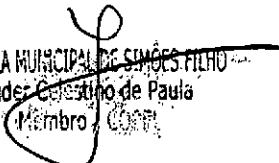
Os questionamentos foram analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ATA DE JULGAMENTO acostada ao Processo, que decidiu da seguinte forma:

- i. Foi impedida de participar do certame a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, por não atender ao item 3.5 do edital;
- ii. A empresa PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP não foi credenciada em razão de não apresentar o documento conforme item 4.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

Foram credenciadas 17 (dezessete) empresas:

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
3. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
4. MEP SERVIÇOS APOIO ADM. E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
5. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
6. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
7. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
8. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
9. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Costino de Paula  
Membro COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



10. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
11. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
12. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
13. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
14. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
15. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
16. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
17. VALENTES TRANSPORTES EIRELI

#### 3.4) Da Classificação para etapa de lances

Foram classificadas para a etapa de lances as seguintes empresas:

1. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
2. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
3. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME

#### 3.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

Não houve.

#### 3.6) Do Vencedor:

Após a inabilitação das 3 (três) primeiras empresas por não apresentarem documentação de acordo com o estabelecido no edital, conforme registros na Ata da Sessão Pública de Reabertura do Pregão Presencial de nº 006/2019, foi habilitada e declarada vencedora a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, que apresentou com o valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

O valor global estimado pelo Edital foi de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil e oitenta centavos), sendo obtida uma economia no valor de R\$ 112.000,80 (cento e doze mil reais e oitenta centavos).

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarece-se também que durante a abertura do certame, na fase de credenciamento, ocorreu a suspensão dos trabalhos tendo em vista o grande número de empresas participantes, para que o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio pudesse analisar os credenciamentos ali apresentados.

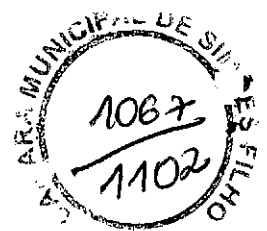
Os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes ficaram retidos aguardando o agendamento da data de reabertura dos trabalhos, e por esta razão alguns documentos da empresa consagrada vencedora viriam a perder o prazo

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL





de validade. Sendo assim, consagrando-se vencedora a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, esta encaminhou ao Pregoeiro os seguintes documentos: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SEFAZ/BA sob nº 20192184754, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS DA SEFAZ/SIMÕES FILHO sob nº 20190013630, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sob nº 2019081103161752880787, CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA DA UNIÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL sob nº 80A4.95EC.8D7D.5FE2, O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018 e a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA O CRC nº BA-017361/O-6. Após consultar o Setor Jurídico sobre estes fatos aqui relatados, publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

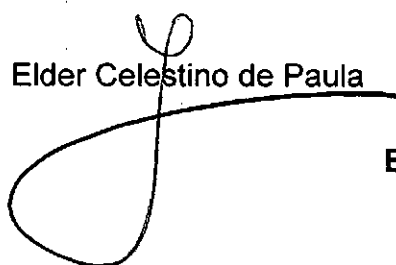
Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Câmara de Simões Filho, usando de suas atribuições legais e considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por ADJUDICAR o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Simões Filho, 06 de setembro de 2019.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula  


  
Josarié Pereira Santos

**Equipe de Apoio**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192184754

RAZÃO SOCIAL	
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.272.625	06.126.127/0001-38

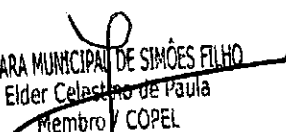
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

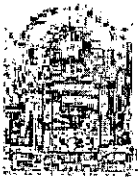
**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celastino de Paula  
Membro COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/09/2019 08:48




Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20192184754

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063.272.625	CNPJ 06.126.127/0001-38

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/08/2019 VÁLIDA ATÉ 12/10/2019

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte:** SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

**Endereço:** RUA RUA IRACEMA 32 , PARQUE CONTINENTAL  
SIMOES FILHO , BA, CEP 43.700-000 .

**CNPJ/CPF:** 06.126.127/0001-38

**Inscrição Econômica:** 0007407

Data da emissão: 27/8/2019

Hora da emissão: 06:56:11

Validade: 26/09/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190013630

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celso de Paula

Josana Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenação do Cadastro Econômico**



## TERMÔ DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome:** SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

**CNPJ:** 06.126.127/0001-38

### DADOS DA CERTIDÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Número:** 20190013630

**Emitida:** 27/8/2019

**Validade:** 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190013630 em 02/09/2019.

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.126.127/0001-38

**Razão Social:** SERVTRANS TRANSP DE PASSAGEIROS LTDA ME

**Endereço:** RUA IRACEMA 32 / PARQUE CONTINENTAL / SIMOES FILHO / BA /  
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019


**Certificação Número:** 2019081103161752880787

Informação obtida em 27/08/2019 07:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino da Costa  
Membro COPEL

  
Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



## Histórico do Empregador

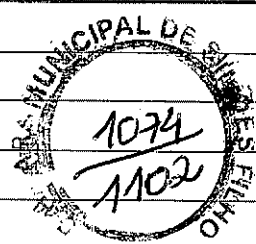
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.126.127/0001-38

Razão social: SERVTRANS TRANSP DE PASSAGEIROS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083013180856584664	
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081103161752880787	
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072305112645164930	
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070404324770686610	
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061504110845267998	
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702502686127692	
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050811450567104738	
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041903202155445293	Jusair Gonçalves Silva Pregoeiro
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033104174212147030	
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031205490350372343	
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022104130368469682	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020207160139430113	
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011404172409210426	
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603432344343580	Josane Pereira Santos Membro DA COPEL
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120702404383561817	
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111818040257985690	
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103104250945811106	
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101116342784012202	
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211325528665259	
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310562223059193	
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081412565702398516	
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613452831584001	
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070712533673236418	
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061812303111361503	
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053013171012114895	
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113460820008493	
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213431757673007	
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313132714860449	
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514311588589714	
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414050932254624	
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020610311045252307	

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011512330113024005
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122714154212224930
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120813043391102917
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905140857162238
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103106033701714501
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101206525688451890
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092306033995244055
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404340012307928



Resultado da consulta em 02/09/2019 10:24:42

Voltar

*Jusair Gonçalves Silva*  
**Jusair Gonçalves Silva**  
 Pregoeiro

*Elder Celestino da Paiva*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Elder Celestino da Paiva  
 Membro / COPEL

*Josane Pereira Santos*  
 Josane Pereira Santos  
 MEMBRO DA COPEL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS,  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 06.126.127/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

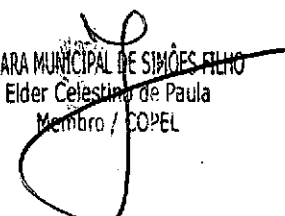
Emitida às 09:39:52 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

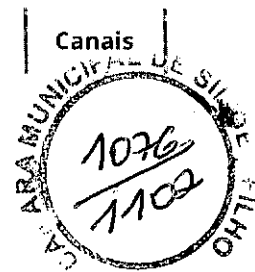
Código de controle da certidão: **80A4.95EC.8D7D.5FE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
 Pregoeiro

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Elder Celestino de Paula  
 Membro / COPEL

  
 Josang Pereira Santos  
 MEMBRO DA COPEL



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.126.127/0001-38

Data da Emissão : 12/07/2019

Hora da Emissão : 09:39:52

Código de Controle da Certidão : 80A4.95EC.8D7D.5FE2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/07/2019, com validade até 08/01/2020.

[Página Anterior](#)

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celesino de Souza  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.126.127/0001-38  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.846.768,14	R\$ 4.189.245,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.793.772,00	R\$ 4.046.002,19
DISPONÍVEL		R\$ 9.832,60	R\$ 531.404,85
CAIXA		R\$ 1.681,77	R\$ 2.160,00
CAIXA GERAL		R\$ 1.681,77	R\$ 2.160,00
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 3.562,21	R\$ 39.098,00
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ 10.690,60	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA		R\$ 14.272,81	R\$ 39.058,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.568,82	R\$ 460.276,65
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.568,82	R\$ 460.276,65
CLIENTES		R\$ 435.792,77	R\$ 2.381.540,93
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 435.792,77	R\$ 2.381.540,93
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 435.792,77	R\$ 2.381.540,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.348.146,43	R\$ 1.332.966,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 85.099,85	R\$ 87.625,64
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 31.157,63	R\$ 33.071,83
CONSORCIOS CAIXA ECONOMICA		R\$ 28.071,23	R\$ 30.080,23
CONSORCIOS SCANIA		R\$ 23.735,78	R\$ 24.463,48
OUTROS		R\$ 2.104,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.107.890,18	R\$ 1.045.340,97
MARCIO DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 1.080.411,58	R\$ 1.045.340,97
EXPRESSO CERQUEIRA		R\$ 49.726,61	R\$ 0,00
JACILO DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 13.752,00	R\$ 0,00
ADENILSON DE LIMA SANTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PAULO SERGIO OLIVEIRA		R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 105.186,39	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 5.010,72	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 6.727,70	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 5.324,41	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.373,04	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 80.614,97	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 2.235,55	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 152.996,14	R\$ 143.243,91
IMOBILIZADO		R\$ 152.996,14	R\$ 143.243,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.430,59	R\$ 2.239,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 11.015,25	R\$ 11.015,25
(-) (1) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.484,60	R\$ 8.676,14
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.597,09	R\$ 2.065,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 15.320,76	R\$ 15.320,76
(-) (1) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 11.723,67	R\$ 13.255,71
VEÍCULOS		R\$ 139.449,30	R\$ 132.420,58
VEÍCULOS		R\$ 679.697,40	R\$ 679.697,40
(-) (1) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 540.549,10	R\$ 547.576,81
INSTALAÇÕES		R\$ 6.510,16	R\$ 6.519,16
CUSTO INSTALAÇÕES		R\$ 12.232,19	R\$ 12.232,19
(-) (1) DEPRECIACÕES INSTALAÇÕES		R\$ 5.713,03	R\$ 5.713,03
PASSIVO		R\$ 1.946.768,14	R\$ 4.189.245,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.445.271,11	R\$ 556.042,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 71.897,83	R\$ 67.710,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 71.897,83	R\$ 67.710,11
ICMS A RECOLHER		R\$ 504,33	R\$ 175,01
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 43.708,07	R\$ 40.614,67
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO		R\$ 16.750,48	R\$ 12.985,66
IRRF A RECOLHER		R\$ 300,13	R\$ 54,81
PIS A RECOLHER		R\$ 1.912,04	R\$ 2.542,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.824,78	R\$ 11.736,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 58.032,60	R\$ 40.506,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.714,96	R\$ 6.153,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.714,96	R\$ 6.153,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.489,96	R\$ 3.003,99
INSS A RECOLHER		R\$ 489,67	R\$ 1.318,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.013,09	R\$ 1.685,55
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 987,23	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 44.827,68	R\$ 31.348,85
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 43.231,17	R\$ 31.348,85
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 115,83	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 580,88	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 202.599,53	R\$ 12.086,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 202.599,53	R\$ 12.086,87
EMPRÉSTIMOS CEF 0486-B		R\$ 84.282,66	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 84.566,87	R\$ 12.086,87
BANCO DO BRASIL PARCELAMENTO		R\$ 33.750,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.112.841,15	R\$ 435.739,26
FORNECEDORES		R\$ 1.112.841,15	R\$ 435.739,26
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 450.017,03	R\$ 435.739,26
TCF ASSESSORIA		R\$ 662.624,12	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 494.321,45	R\$ 3.633.203,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 94.321,45	R\$ 2.833.203,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 94.321,45	R\$ 2.833.203,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.039.783,67	R\$ 2.833.203,44
(-) (1) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.945.462,22	R\$ 0,00
LUCROS (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.175,58	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.175,58	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.175,58	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.175,58	R\$ 0,00

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celastino de Paula  
Membro / COPEL

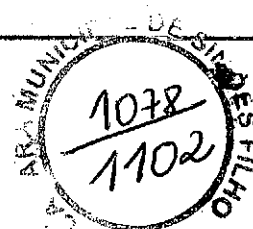
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

## Opções

- Consulta
- Serviços
  - Emitir Certidão
  - Confirmar Veracidade
  - Redefinir Senha
- Impressão de Guia

## Certidão

Imprimir



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RENATO PORTO BARBOSA
REGISTRO.....	: BA-017361/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 346.646.965-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/09/2019 as 13:52:38.  
Válido até: 30/09/2019.  
Código de Controle: 782971.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

*Jusair Gonçalves Silva*  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

*Elder Celso*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celso  
Membro COPEL

*Jose Pereira Santos*  
**Jose Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

**RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**2. PUBLICAÇÃO:** O Pregoeiro fixou a data de abertura do certame para o dia 25/07/2019, às 09h30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão no dia 11/07/2019, juntamente com o Edital, e no jornal Correio da Bahia no dia 12/07/2019.

**3. DO CERTAME**

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

Josafé Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

**3.1) Apresentaram-se para Credenciamento as seguintes empresas:**

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
3. J D M DA SILVA JUNIOR/ME
4. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
5. ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
6. MEP SERVIÇOS APOIO ADM. E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
7. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
8. BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME
9. COOPERATIVA DE TRABALHO DESENV. AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
10. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
11. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
12. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
13. CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME
14. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP
15. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
16. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
17. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
18. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
19. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
20. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
21. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
22. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
23. PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP



### 3.2) Do Credenciamento

Durante a Sessão 04 (quatro) empresas se ausentaram levando seus Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME e CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME.

### 3.3) Dos questionamentos referentes a Fase de Credenciamento

O representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a documentação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital.

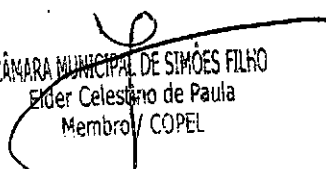
Os questionamentos foram analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ATA DE JULGAMENTO acostada ao Processo, que decidiu da seguinte forma:

- i. Foi impedida de participar do certame a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, por não atender ao item 3.5 do edital;
- ii. A empresa PROSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP não foi credenciada em razão de não apresentar o documento conforme item 4.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

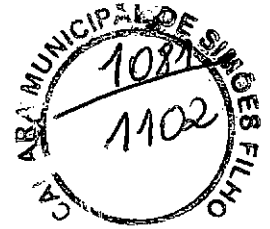
Foram credenciadas 17 (dezessete) empresas:

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
3. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
4. MEP SERVIÇOS APOIO ADM. E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
5. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
6. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
7. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
8. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
9. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro/ COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



10. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
11. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
12. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
13. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
14. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
15. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
16. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
17. VALENTES TRANSPORTES EIRELI


### 3.4) Da Classificação para etapa de lances

Foram classificadas para a etapa de lances as seguintes empresas:

1. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
2. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
3. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME

### 3.5) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

Não houve.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

### 3.6) Do Vencedor:

Após a inabilitação das 3 (três) primeiras empresas por não apresentarem documentação de acordo com o estabelecido no edital, conforme registros na Ata da Sessão Pública de Reabertura do Pregão Presencial de nº 006/2019, foi habilitada e declarada vencedora a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, que apresentou com o valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

O valor global estimado pelo Edital foi de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil e oitenta centavos), sendo obtida uma economia no valor de R\$ 112.000,80 (cento e doze mil reais e oitenta centavos).

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarece-se também que durante a abertura do certame, na fase de credenciamento, ocorreu a suspensão dos trabalhos tendo em vista o grande número de empresas participantes, para que o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio pudesse analisar os credenciamentos ali apresentados.

Os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes ficaram retidos aguardando o agendamento da data de reabertura dos trabalhos, e por esta razão alguns documentos da empresa consagrada vencedora viriam a perder o prazo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de validade. Sendo assim, consagrando-se vencedora a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, esta encaminhou ao Pregoeiro os seguintes documentos: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SEFAZ/BA sob nº 20192184754, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS DA SEFAZ/SIMÕES FILHO sob nº 20190013630, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sob nº 2019081103161752880787, CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA DA UNIÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL sob nº 80A4.95EC.8D7D.5FE2, O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018 e a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PARA O CRC nº BA-017361/O-6. Após consultar o Setor Jurídico sobre estes fatos aqui relatados, publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial da Câmara de Simões Filho, usando de suas atribuições legais e considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por ADJUDICAR o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 06 de setembro de 2019.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
Elder Celestino de Paula

  
Josane Pereira Santos

Equipe de Apoio





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2019**

Simões Filho, 09 de setembro de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

**Assunto:** Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 115/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino da Paula  
Membro COPEL

  
Josafis Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 112/2019

Processo Administrativo Nº 115/2019

Processo Licitatório Nº 015/2019

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL  
  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019.**

Trata-se de expediente encaminhado para esta Procuradoria para apreciação do presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com regime de execução de Empreitada por menor Preço Global, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para câmara Municipal de Simões Filho. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2019, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

No presente certame compareceram na fase de recebimento e abertura dos envelopes contendo as proposta de preços e documentos de habilitação ocorrida no dia 25 de julho de 2019, nesta Câmara Municipal 23 (vinte e três) empresas. Devido a quantidade de participantes ser alta, o Pregão Presencial foi realizado em duas Sessões. Na primeira Sessão, do dia 25/07/2019, foram iniciados o credenciamento dos participantes, ocasião na qual "o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra e o representante da empresa *SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME*, questionou a documentação da empresa *COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS*, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. Solicitou ainda que verificasse se o estatuto apresentado contempla poderes individuais de representatividade ao presidente dessa cooperativa e se

Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



no credenciamento consta a ata de posse devidamente registrada e no prazo de sua validade. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital. O Sr. Pregoeiro informou aos licitantes presentes que os questionamentos ora apresentados serão objeto de análise posterior pela Comissão de licitação e o resultado será publicado no Diário Oficial da Câmara através do link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>. Informou ainda, que os envelopes nº 01 (proposta de preço) e 02 (documentos de habilitação) das seguintes empresas, após serem rubricados nas abas dos seus lacres, ficarão retidos sob a guarda da Comissão de Licitação: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME; MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP; ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME; COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS; ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME; SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME; ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME; CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME; JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO; VALENTES TRANSPORTES EIRELI e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes que nova data para reabertura dos trabalhos será informada a todos por meio do Diário Oficial da Câmara de Simões Filho, disponível no link já informado.” (Transcrição literal da Ata de Abertura)

Nos dia 14 e 16 de agosto de 2019, A Comissão Permanente de Licitação se reuniu para analisar e lugar as contestações feitas, pelos licitantes, na Sessão de Abertura do Pregão Presencial 006/2019.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Justine Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

“Registramos que naquela sessão inicial compareceram 23 (vinte e três) empresas. “Após o retorno das atividades, às 13h30min, 04 (quatro) empresas: ALSM CONSTRUÇÕES

Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA

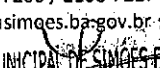


COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME e CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME), sem qualquer explicação ao Pregoeiro, não retornaram à Sessão, levando consigo os seus envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Portanto, permaneceram as seguintes empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME; MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP; ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME; COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS; ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME; SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME; ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME; CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME; JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO; VALENTES TRANSPORTES EIRELI e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP. Prossequindo, transcrevemos as contestações feitas pelas licitantes naquela oportunidade, onde o representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a documentação da "COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. Solicitou ainda que verificasse se o estatuto apresentado contempla poderes individuais de representatividade ao presidente dessa cooperativa e se no credenciamento consta a ata de posse devidamente registrada e no prazo de sua validade." Continuando o representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa "VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital." Quanto ao questionamento feito pela empresa Servtrans, a Comissão analisando o Edital, entende que a participação de Cooperativas está vedada conforme descreve o item 3.5. Passando a verificar a documentação apresentada pela Cooperativa, em seu Estatuto Social, datado de 02/02/2014, no art. 45, prevê que o mandato dos seus diretores tem duração de dois anos.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



Permitida a reeleição. Verificamos ainda que a Ata apresentada referente a eleição da nova diretoria está datada em, 04/11/2016, para um mandato de 02 (dois) anos, está desatualizada para um novo mandato. Dessa forma, concluímos que a participação da COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, está vedada para este certame, não sendo possível o seu credenciamento. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES questiona sobre a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES, quanto ao item 4.5 do Edital. Verificando a documentação apresentada, pela empresa Valentines Transportes, certificamos que esta não apresentou para este certame a declaração solicitada no ANEXO VIII, do Edital (DECLARAÇÃO DE "ME ou EPP"). Sendo assim, entendemos que este questionamento **não deve prosperar**. Continuando na análise da documentação das demais empresas, verificamos que a empresa PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP não apresentou a credencial ou procuração em nome do Sr. LUCIVALDO ALMEIDA PAIM, conforme ficou registrado indevidamente, na Ata da Sessão anterior. Desta forma, a empresa citada fica **descredenciada** para este certame. Concluindo a análise e julgamento de toda a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO decidimos que as empresas PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO e VALENTES TRANSPORTES EIRELI estão **CREDENCIADAS**, mas não poderão fazer uso dos benefícios da Lei 123/06, em razão das mesmas terem apresentado a DECLARAÇÃO DE "ME ou EPP", ANEXO VIII, em desacordo as condições estabelecidas no Edital, ou seja, sem assinatura do Contador ou Técnico em Contabilidade com o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Estão também **CREDENCIADAS**, e poderão fazer uso dos benefícios da Lei 123/06, pois, apresentaram a Declaração, ANEXO VIII, de acordo com o Edital as empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME e ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME. Alertamos que conforme preve o item

Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordeão  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA

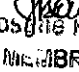


4.1.1, alínea "d", do Edital as empresas que foram **DESCRENCIADAS**, poderão participar da licitação, mas o representante ficará impedido de se manifestar e de responder pela empresa, a qual está vinculado. Informamos que as empresas NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, VALENTES TRANSPORTES EIRELI e CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME cometeram erros de digitação em alguns documentos ao mencionar o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, quando o correto é CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. A Comissão considerou como erro material e que não inviabiliza o processo, pois, buscou-se o caráter competitivo. Ademais, nos mesmos documentos são mencionados, corretamente, o número do Pregão em evidência. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro convoca as empresas a seguir relacionadas: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, VALENTES TRANSPORTES EIRELI, PROSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP, E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME e ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, para participarem da reabertura dos trabalhos do certame, em referência, que se dará no dia **26/08/2019, às 13h:30min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. Toda a documentação desse certame está à disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho."(Transcrição literal da Ata de Julgamento)

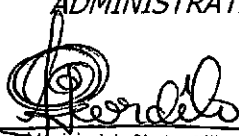
Após análise pela Comissão de Licitação da documentação das participantes credenciadas, foi marcada a continuação do Pregão Presencial 006/2019, em sua segunda sessão.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
José Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

"Presentes os representantes das empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME representada pelo Sr. Evanildo de Andrade Paim, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA representada pela procuradora, a Sr.<sup>a</sup> Rayane Santos Oliveira, PEDRA

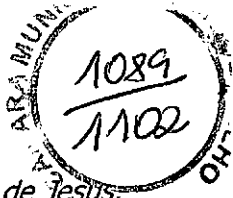


Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

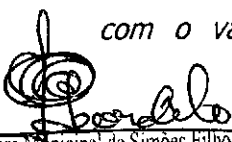
Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA**




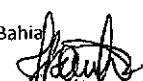
*DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Aloísio Ferreira de Jesus, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP representada pelo procurador, o Sr. Marcos Soledade de Medeiros, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME representada pelo titular, o Sr. Cláudio dos Reis Santana, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME representada pelo titular, o Sr. Leonardo Barreto de Pinho, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Bernardino Cerqueira Júnior, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Rogério Lima Silva, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP representada pelo procurador, o Sr. Ricardo Carlos Pinho Mota, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME representada pela procuradora, a Sr.<sup>a</sup> Luana France Araújo Bomfim, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Márcio da Silva dos Santos, RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME representada pelo titular, o Sr. Renato de Sena Araújo, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME representada pelo titular, o Sr. Teobaldo Matos de Jesus, ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME representada pelo procurador, o Sr. Wyre Pires de Souza e VALENTES TRANSPORTES EIRELI representada pelo procurador, o Sr. Renilton Oliveira de Carvalho. Todos os representantes já foram devidamente identificados na sessão anterior e as empresas SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME e VALENTES TRANSPORTES EIRELI apresentaram novos representantes. Prosseguindo, o Sr. Pregoeiro expôs, na presença de todos, os Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), que se encontravam retidos sob a guarda da Comissão. Antes da abertura dos envelopes, o representante da empresa ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, solicitou ao Pregoeiro para que fosse retirada a sua proposta devido a erros materiais cometidos pela mesma e a empresa MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP solicitou que sua proposta fosse retirada. Desta forma os envelopes nº 01 e 02 das empresas citadas foram devolvidos aos seus representantes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foram registrados os seguintes valores iniciais: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME com o valor inicial de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA com o valor inicial de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil reais e oitenta centavos), PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 733.033,20 (setecentos e trinta e três mil e trinta e três reais e vinte centavos), ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil reais e oitenta centavos), SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), CANAÃ*

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
**Robenilson de Assis Lordêlo**  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPFI

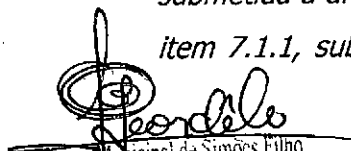
  
**José Roberto de Souza**  
MEMBRO DA COPEL



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA**



*CONSULTORIA LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP com o valor inicial de R\$ 729.151,20 (setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte um mil reais), RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME com o valor inicial de R\$ 624.660,00 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), a empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME apresentou proposta em desacordo com o Edital e foi desclassificada, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME com o valor inicial de R\$ 658.830,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais), ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME com o valor inicial de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil), NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO com o valor inicial de R\$ 647.560,70 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), VALENTES TRANSPORTES EIRELI com o valor inicial de R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP com o valor inicial de R\$ 730.384,80 (setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). As Propostas foram encaminhadas para análise e assinaturas dos licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes, sobre as propostas ora apresentadas. Nenhuma licitante fez uso. As empresas E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME e VALENTES TRANSPORTES EIRELI foram classificadas para as etapas de lances verbais. Todos os lances foram registrados conforme histórico, em anexo. Finalizando, ficou registrado que a empresa CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, ofertou o último lance com o valor de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Logo após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a*

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
José Pereira Santo  
MEMBRO DA COPEL






ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



AGERBA (Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI, para ser submetida à análise e assinaturas. A documentação apresentada estava em falta no que trata o item 7.1.1, subitem II do Edital que pede "comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres) no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado" ocasionando a inabilitação da mesma. Após isso, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, para ser submetida à análise e assinaturas. Franqueada a palavra, nenhum licitante fez uso. O Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, para este certame, e após a negociação de preços não houve êxito. O Sr. Pregoeiro aceitou a sua Proposta de Preços considerando a mesma vencedora, ao tempo em que adjudicou a planilha de preços apresentada no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Em seguida, o Sr. Pregoeiro perguntou aos participantes, se eles usariam o direito de recurso, para este certame. Os mesmos disseram que não. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou que os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Os envelopes nº 02, com documentação de habilitação foram devolvidos para as demais empresas." (Transcrição literal da Atara de Reabertura)


Analisando os autos do referido processo licitatório, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas:

1. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para câmara Municipal de Simões Filho;
2. Da Publicação: foi realizada regularmente como preconiza a legislação pertinente;

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Robenilson de Assis Lordêlo  
Procurador Adjunto (OAB 33.831)  
Ato Administrativo nº 245/2019

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL  
Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
1092  
1102

3. Do Certame: Na Primeira Sessão do Pregão Presencial 006/2019, participaram 23 empresas. Dos 23 participantes, 17 empresas foram credenciadas e três empresas classificadas para a fase de lances.
4. Após a inabilitação das três primeiras empresas, devido à ausência de documentação, foi habilitada e declarada a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, com o valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).
5. O Valor Global estimado pelo Edital foi de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil reais e oitenta centavos), uma economia para Câmara Municipal de Simões filho de R\$ 112.000,80 (cento e doze mil reais e oitenta centavos.)

Houve a divulgação de edital e número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a mais vantajosa para a Administração.

Verificando que todos os atos realizados observaram todas as recomendações da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, opinamos pela homologação do processo licitatório, com a devida assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 10 de setembro de 2019.

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

Josefê Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

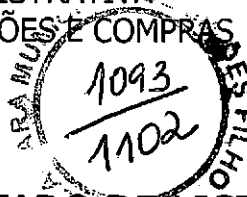
**ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO**  
**PROCURADOR ADJUNTO JURÍDICO**

**OAB/BA 33.831**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMOES FILHO, EM 11/09/2019



Edson de Almeida Souza  
Diretor de Adm. Geral da Câmara

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio tornam público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e as disposições do Edital de Licitação por conta do Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é: **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, conforme proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. <b>Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.</b>	20	2.550,00	51.000,00	612.000,00

Valor anual para o item 01: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA /ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. <b>Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.</b>	01	3.000	3,00	9.000,00

Valor anual para o item 02: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VALOR GLOBAL DE R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)**

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula

Equipe de Apoio

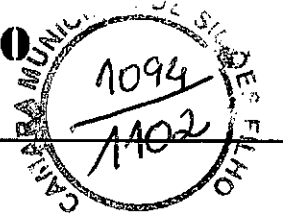
Josane Pereira Santos

# DIÁRIO OFICIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; CNPJ nº 06.126.127/0001-38. Valor Global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Simões Filho, 11 de setembro de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
Josana Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



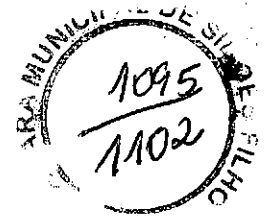
EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.883.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 11/09/2019



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2019**

Simões Filho, 11 de setembro de 2019


ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DESTINO: CONTROLADORIA


**Assunto:** Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 115/2019, referente ao Pregão Presencial nº006/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
**Josane Pereira Santos**  
MEMBRO DA COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 17 de setembro de 2019.

**Parecer nº 054/2019 – CI/CMSF**  
**Processo Administrativo:** 115/2019  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2019  
**Tipo:** Menor Preço Global  
**Requerente:** Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

### DO PROCEDIMENTO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como o art. 11 da Resolução Nº 1120/2005/TCM/BA, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sob exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feito por meio de proposta escrita, permitindo que os licitantes participem com lances verbais para obtenção do menor preço em sessão pública.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celastino de Paula  
Membro / COPEL

Josely Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



Com previsão na Lei nº 10.520/2002 esta modalidade de licitação é destinada à aquisição de bens e serviços comuns e possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Consta nos autos:

- a) Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e justificativa de necessidade da contratação devidamente autorizada pelos responsáveis;
- b) Mapa comparativo da Pesquisa de Preços;
- c) Autorização emitida pelo ordenador de despesa para realização da licitação anexada no processo, em conformidade ao que instrui o art. 38, caput, Lei no 8.666/1993;
- d) Despacho solicitando a Coordenação Contábil e Financeira que apresente recurso orçamentário;
- e) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
- f) Portaria de Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio, como exige o art. 38, inc. III da Lei nº 8.666/93, art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002;
- g) Minuta de edital com respectivos anexos;
- h) Despacho da Minuta do Edital para análise jurídica;
- i) Parecer Técnico Jurídico de nº 063/2019 aprovando a minuta do Edital e seus anexos. (Art. 38, § Único da Lei 8.666/93);
- j) Autuação do processo licitatório, protocolado e com numeração de folhas, constando identificação e visto do responsável, conforme Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93;
- k) Publicação do Aviso de Licitação no Mural, site do Portal de Transparência e em Jornal de grande circulação local;
- l) Respostas aos esclarecimentos do edital solicitados por 01 (uma) Licitante;
- m) ATA dos Trabalhos da Sessão de Abertura do Pregão, assinada por 23 (vinte e três) empresas Licitantes que se apresentaram para credenciamento, Pregoeiro e Equipe de apoio;
- n) Credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao Pregão (Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/02);
- o) ATA de Julgamento informando que 04 (quatro) empresas desistiram de participar do certame, 17 (dezesete) empresas foram credenciadas, 01 (uma) foi impedida, por não atender ao item 3.5 do edital e 01 (uma) empresa não foi credenciada em razão de não apresentar o documento conforme item 4.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019;
- p) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- q) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- r) Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº 112/2019.

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Coetino de Paula  
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



### DA RAZÃO DA ESCOLHA

Como as 3 (três) primeiras empresas que tiveram suas propostas de preços classificadas para a fase de lances não apresentaram documentação de acordo com o estabelecido no edital, conforme registros na Ata da Sessão Pública de Reabertura do Pregão Presencial de nº 006/2019, foi habilitada e declarada vencedora a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, que apresentou proposta com valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).


Concluiu-se que com o valor da proposta classificada no certame pode se alcançar uma economia potencial aos cofres públicos de R\$ 112.000,80 (cento e doze mil reais e oitenta centavos), considerando que o valor previsto no Edital era de R\$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil e oitenta centavos).

Transcorrido o certame, o resultado foi adjudicado e publicado, tendo sido declarada como vencedora a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº: 06.126.127/0001-38.

### CONCLUSÃO

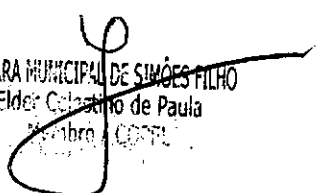
Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo para o Pregoeiro, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários para ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.


É o parecer.

  
Solange Ferreira Rocha  
Controlador Interno  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

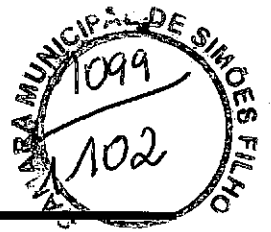
Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL





## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2019 14:15  
**Para:** 'ms@mstranstur.com'  
**Assunto:** REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME  
Att: Sr. Felipe de Souza dos Santos

Solicitamos dessa empresa que nos envie uma declaração prorrogando o prazo de validade da sua proposta de preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 (locação de veículos e um ônibus), para a Câmara Municipal de Simões Filho, tendo em vista que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido em lei, está na eminência de expirar e por motivos Administrativos ainda não ocorreu a homologação desse certame licitatório.

No aguardo.

Atenciosamente,

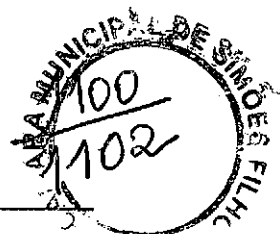
Jusair Silva  
Licitação e Compras  
(71) 2108 7236

  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL

# SERVTRANS



## TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SETOR LICITAÇÃO E COMPRAS  
A/C: JUSAIR SILVA

### DECLARAÇÃO

A empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, inscrita no CNPJ: 06.126.127/0001-38, localizada na Rua Iracema, nº 32, no bairro Parque Continental, na cidade de Simões Filho/Ba, vem por meio desta declarar que a validade da proposta de preços se estenderá por mais 30 (trinta) dias, sendo a mesma enviada para concorrência do Pregão Presencial nº 006/2019 da Câmara Municipal de Simões Filho, (locação de veículos e um ônibus), tendo em vista que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido em lei, está na eminência de expirar e por motivos Administrativos ainda não ocorreu a homologação desse certame licitatório.

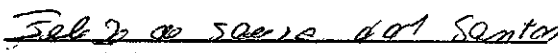
SIMÕES FILHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

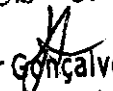
  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS  
CPF: 057.358.385-47  
SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

RECEBI EM, 23/09/19  
  
Jusair Gonçalves Silva  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo do Pregão Presencial nº 006/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico o item da planilha de preço para a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, vencedora deste certame.

Simões Filho, 24 de setembro de 2019.

  
**Jusair Gonçalves Silva**  
Pregoeiro

  
Josane Pereira Santos  
MEMBRO DA COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 115/2019, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 02 de outubro de 2019.

  
**Orlando Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

  
Sérgio Ricardo Fraga Silva  
Membro / COPEL

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

### EXTRATOS DE CONTRATOS - OUTUBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente, torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 115/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 01 (um) ônibus com motorista e combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; CNPJ nº 06.126.127/0001-38; Valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Contrato nº 038/2019; Data da assinatura: 02/10/2019; Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.02.

Processo Administrativo nº 123/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados; Empresa contratada: GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Valor global de R\$ 636.900,00 (seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais). Contrato nº 039/2019; Data da assinatura: 04/10/2019; Vigência: 04/10/2019 a 03/10/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.46.00. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 21 de outubro de 2019.

### HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente, torna público os resumos das seguintes homologações: Processo Administrativo nº 115/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 01 (um) ônibus com motorista e combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; CNPJ nº 06.126.127/0001-38; Valor global de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais). Contrato nº 038/2019.

Processo Administrativo nº 123/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados; Empresa contratada: GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Valor global de R\$ 636.900,00 (seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais). Contrato nº 039/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 21 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERAS/  
RFB v5



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando Carvalho de Souza**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME**, CNPJ nº 06.126.127/0001-38, situado a Rua Iracema, 32, Parque Continental, Simões Filho/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. Felipe de Souza dos Santos, portador do documento de Identidade nº 12.867.265-06 e CPF nº 057.358.385-47, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 115/2019, Nota de Empenho nº 136/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Locação de veículos.

**III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.5. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.6. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.8 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial a contar do dia 15/10/2019 e seu termo final em 14/10/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

5. 1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.
5. 2 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o devido cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
5. 3 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela a manutenção dos veículos/ônibus, inclusive com substituição de peças e as despesas de avaria e sinistro.
5. 4 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.
5. 5 Zelar pela limpeza e higiene dos ônibus utilizados na execução dos serviços.
5. 6 Apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.
5. 7 A quilometragem diária será livre.
5. 8 A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.
5. 9 **Seguro Total Sem Franquia** – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.
5. 10 Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.
5. 11 Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. 12 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.
5. 13 Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.
5. 14 Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.
5. 15 Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).
5. 16 A CONTRATADA deverá substituir o motorista do ônibus quando houver solicitação motivada da CONTRATANTE.
5. 17 A CONTRATADA deverá orientar os condutores, a não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornadas, ou antes de assumir a direção do ônibus.
5. 18 A CONTRATADA deverá atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público, por ocasião dos serviços prestados, quando da utilização do ônibus.
5. 19 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.
5. 20 A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
5. 21 A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) de todos os veículos/ônibus.
5. 22 A CONTRATADA deverá realizar manutenção completa dos veículos/ônibus, em qualquer situação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Câmara.
5. 23 A CONTRATADA deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de 3 dias úteis a substituição dos veículos/ônibus, quando for o caso.
5. 24 A CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva, nas mesmas características e nas mesmas condições, para cada veículo/ônibus que por qualquer motivo necessite de manutenção ou substituição.
5. 25 Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/ônibus nas mesmas características e condições contratada.

*Assinado*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. 26 É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração Pública, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).
5. 27 O veículo do item II, obrigatoriamente, será de propriedade da CONTRATADA.
5. 28 A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- 5.29. Os veículos ficarão a disposição dos Vereadores e da Administração da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal, conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.
- 5.30. O veículo mencionado no item II deverá ser conduzido por motorista profissional, devidamente habilitados e qualificado para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.
- 5.31. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que a CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 5.32. Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local acertado com o solicitante.
- 5.33. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.
- 5.34. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.
- 5.35. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.
- 5.36. A CONTRATADA deverá responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.37. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.
- 5.38. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados no mínimo de seu valor de mercado e, ainda, danos materiais causados a terceiros.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.39. A CONTRATADA deverá relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.
- 5.40. A CONTRATADA não poderá utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.41. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.42. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

**VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2 Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5 Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.
- 6.6 Manter os veículos utilizados abastecidos com combustíveis.
- 6.7 Receber e devolver os veículos à CONTRATADA com os respectivos tanques cheios.
- 6.8 Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados.
- 6.9 Quando ocorrer acidente o condutor do veículo deverá providenciar o Registro da Ocorrência Policial.
- 6.10 Proceder vistorias inicial e final nos veículos locados, para recebimento e entrega nas mesmas condições.
- 6.11 Não utilizar o veículo para transporte de passageiros ou de cargas acima dos limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente ou pelos fabricantes dos veículos.
- 6.12 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.13 A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

6.14 Ficará a critério da Câmara Municipal, exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

**VII - CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**VIII – CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade da servidora desta Casa Legislativa Sr<sup>a</sup>. Carla Santos de Andrade, Matrícula nº 164163 ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I e II do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§3º A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

§4º Compete ao Gestor/Fiscal do Contrato:

a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços;

8.2. a CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

**IX – CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

9.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

9.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

**IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**XI - CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

10.2. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

10.3. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

10.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

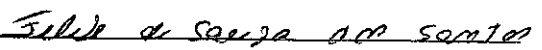
**XII - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

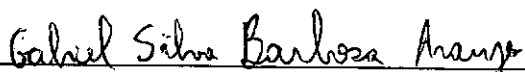
Simões Filho, 02 de outubro de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

  
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME - **Contratada**

Testemunhas:

1ª   
C.P.F: 85887530503

2ª   
C.P.F: 06468112583



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 038/2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. <b>Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.</b>	20	2.550,00	51.000,00	612.000,00

**Valor anual para o item 01:** R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. <b>Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.</b>	01	3.000	3,00	9.000,00

**Valor anual para o item 02:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Valor global: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**NOTA 1** - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

**NOTA 2** - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anual. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.126.127/0001-38

Certidão nº: 185329227/2019

Expedição: 02/10/2019, às 14:26:57

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.126.127/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Contribuinte:** SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

**Endereço:** RUA RUA IRACEMA-32, PARQUE CONTINENTAL  
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

**CNPJ/CPF:** 06.126.127/0001-38

**Inscrição Econômica:** 0007407

Data da emissão: 2/10/2019

Hora da emissão: 13:51:44

Validade: 01/11/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190015697

**ANGELUS PACIS**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 06.126.127/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:52 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

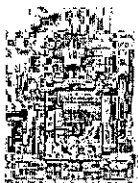
Código de controle da certidão: **80A4.95EC.8D7D.5FE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192720231

RAZÃO SOCIAL	
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.272.625	06.126.127/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.126.127/0001-38

**Razão Social:** SERVTRANS TRANSP DE PASSAGEIROS LTDA ME

**Endereço:** RUA IRACEMA 32 / PARQUE CONTINENTAL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2019 a 17/10/2019

**Certificação Número:** 2019091805164795362144

Informação obtida em 02/10/2019 14:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**